



CGC 45 200 623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 620 DE 08 DE ABRIL DE 1992

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADI
CIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS CORRELATAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente o crédito adicional no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros), para suplementar a dotação constante da Lei de Meios Vigente .

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito suplementar / ora criado será destinado a compra de equipamentos que integrarão a "Casa da Agricultura".

ARTIGO 2º:- Constituirem-se recursos necessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos II e ou III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17/03/64 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 10 de Abril de 1992 .

José Ferreira do Prado

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .